



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### AUTÓGRAFO Nº 75 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 89/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 4.284/2.022, dando outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.284/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º (...)**

**§ 1º** O Município repassará mensalmente à APAE, caso atinjam o máximo das metas físicas e qualitativas do POA, o valor de R\$ 426.241,16 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).”

**Art. 2º** Fica permitida a alteração da Cláusula Sexta do Convênio nº 01/2022 aprovado pela Lei Municipal nº 4.284/2022, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTO**

**I -** A CONVENIADA receberá, mensalmente, do órgão responsável pelos pagamentos, MUNICÍPIO / Fundo Municipal de Saúde, a importância referente aos serviços conveniados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previstos na Tabela do Ministério da Saúde/SUS, até os limites conveniados, respeitando as proporções de pagamento com referência as tabelas de metas físicas e de qualidade, descritas no plano operativo.

**I.I** Os valores estipulados nesta cláusula serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde.

**II -** Os recursos serão disponibilizados de acordo com a análise do cumprimento das metas, conforme o estabelecido nas faixas de desempenho e percentual de valor financeiro discriminado no Plano Operativo Anual – POA, anexo a este:

**§1º** O Município repassará mensalmente à APAE, caso atinjam o máximo das metas físicas e qualitativas do POA, o valor de até R\$ 426.241,16 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**§2º** O valor pactuado terá dois componentes: valor fixo de 90% (noventa por cento) nas metas quantitativas e valor variável de 10% (dez por cento) nas metas qualitativas, sendo:

**I** - o máximo do componente fixo, considerando 100% da meta física alcançada do POA, será de R\$ 383.617,04 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e quatro centavos) mensais.

**II** - o componente variável será de até R\$ 42.624,12 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos) mensais, considerando os procedimentos efetivamente realizados.

**III** - os procedimentos realizados na linha pós-fixada, constantes da Tabela III do Plano Operativo, serão objeto de repasse corresponde ao efetivamente realizado.

**§3º** A entidade receberá, mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, do órgão responsável pelos pagamentos, FNS (Fundo Nacional de Saúde), a importância referente aos serviços conveniados, efetivamente prestados, com as avaliações do grupo de acompanhamento.

**§4º** No caso de eventuais recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares obtidas pela **CONVENIADA**, inclusive emendas impositivas decorrentes do legislativo municipal e que devam ser tramitadas via fundo municipal de saúde, ficam autorizadas as respectivas transferências por parte da **CONVENENTE**, bem como na hipótese de Portarias Ministeriais e/ou Resoluções Estaduais para realização de consultas, exames, procedimentos, avaliações em conformidade com a precificação e custeio definidos nos respectivos instrumentos.”

**Art. 3º** Fica permitida a alteração do inciso III da Cláusula Oitava do Convênio nº 01/2022 aprovada pela Lei Municipal nº 4.284/2022, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

III – O valor de Incentivo à Contratualização, no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais, poderá ser utilizado para a finalidade de realização de quaisquer atividades correlatas ao presente convênio, nos termos da lei.”

**Art. 4º** Fica permitida a alteração das Tabelas I e III do Plano Operativo Anual do Convênio nº 01/2022, passando a constar com a seguinte redação:



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

[...]

**Tabela I**

| Procedimento                 | Nº de Procedimentos | Valor/Mês            |
|------------------------------|---------------------|----------------------|
| Reabilitação Mental/Autismo  | 11.000              | R\$206.739,00        |
| Fisioterapia                 | 1.500               | R\$12.142,16         |
| Audiologia                   | 280                 | R\$7.360,00          |
| Incentivo a Contratualização | —                   | R\$200.000,00        |
| <b>Total</b>                 |                     | <b>R\$426.241,16</b> |

[...]

**Tabela III – PÓS FIXADO**

### BERA, PEDIASUIT, PROCEDIMENTO ABA, FONOAUDIOLOGIA ESPECIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL E PSICOLOGIA

| Descrição                                                              | Quantidade | Valor unitário       | Valor Mensal Estimado |
|------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-----------------------|
| 021107026-2 potencial evocado auditivo de curta media e longa latência | 20/mês     | R\$46,88             | R\$937,60             |
| Realização do exame de pediasuit                                       | 05/ano     | R\$6.600,00          | *R\$2.750,00          |
| Procedimento ABA                                                       | 320 h/mês  | R\$120,00            | **R\$38.400,00        |
| Fonoaudiologia infantil - Atendimento pacientes TEA                    | 40         | R\$120,00            | ***R\$4.800,00        |
| Terapeuta Ocupacional - Atendimento pacientes TEA                      | 40         | R\$120,00            | ***R\$4.800,00        |
| Psicólogo - Atendimento pacientes TEA                                  | 40         | R\$120,00            | ***R\$4.800,00        |
| <b>Valor Médio Mensal</b>                                              |            | <b>R\$56.487,60</b>  |                       |
| <b>Valor Total Anual</b>                                               |            | <b>R\$689.102,40</b> |                       |

*\*Exame Pediasuit – Previsão de 5 (cinco) exames ao ano no valor de R\$ 6.600,00 cada um, a ser pago quando efetivamente realizado. Valor médio mensal de R\$ 2.750,00.*



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

*\*\*Procedimento ABA – Valor R\$ 120,00 por hora, mediante apresentação de relatório de profissional de nível superior devidamente capacitado e assinado pelo paciente ou responsável, a ser pago quando efetivamente realizado.*

*\*\*\*Atendimento TEA de mandados judiciais e casos excepcionais.*

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos fiscais a 01 de junho de 2.026, renovando-se o Plano Operativo Anual do Convênio nº 01/2022 por até 24 (vinte e quatro) meses, com as devidas alterações previstas nesta.

**JULIO CESAR SANTOS DA SILVA**  
- Presidente –

**RONY GONÇALVES DA SILVA**  
- Vice Presidente –

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**  
- 1º Secretário -

**ELTON APARECIDO CEZARETTI**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 2026.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
-Diretor Legislativo-



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE**



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G01HUE44S7162HH5> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: G01H-UE44-S716-2HH5**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: G01H-UE44-S716-2HH5